PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 120
PROJETO DE LEI 126/92
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal
O Radar
Edição nº 1980
Dezembro 192

L E I Nº 108/92

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma BIAZZE ' ALIMENTOS LTDA., conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, ' APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a firma BIAZZE ALIMENTOS LTDA., portadora do CGC/MF Nº 77.657.998/0001-08, o imóvel constituído pelo Lote de terras sob o nº 16-3, da Quadra nº 01, com área de 1.107,60 m², subdivisão do Lote nº 16, da Quadra nº 01, da planta do Parque Industrial Zona Norte, deste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado deverá ser anexado ao imóvel constituído' pelo Lote de terras nº 04, Quadra 01, com área de ..... 1.936,62 m², adquirido pela Empresa, em conformidade com a Lei nº 074/86, de 05/11/86, passando a denominar-se ' Lote 04/16-3, da Quadra nº 01, com área total de ..... 3.044,22 m², e será destinada às suas atividades de in-' dustrialização de beneficiamento de arroz.

Art. 2º - Fica a donatária dispensada da obrigatoriedade de construir no ' imóvel recebido em doação, tendo em vista sua anexação a outro imóvel já edificado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de novembro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal